



# DIÁRIO OFICIAL DE CACHOEIRINHA

Divulgação: Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Publicação: Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar Federal 101/2000 e o Art. 3.º da Lei n.º 2133/2002, a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, vem convidar a Comunidade a participar de Audiência Pública para a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Físicas e Fiscais do 2.º Quadrimestre do ano de 2019 (mai-jun-jul-ago) a ser realizada pelo Poder Executivo junto a Comissão de Orçamento, Finanças, Controle Externo e Desenvolvimento Econômico e Social da Câmara Municipal de Vereadores. Na oportunidade será disponibilizado o Relatório de Cumprimento de Metas Físicas dos Programas de Governo, fixados em LDO.

A Audiência acontecerá na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Manatá, n.º 565, Bairro Colinas, no dia 27 de setembro de 2019, com início às 17 horas.

Cachoeirinha, 11 de setembro de 2019.

Miki Breier  
Prefeito Municipal

# LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 177/2019

A PMC torna público o processo através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG N° **988561** – Aquisição de notebook e scanner. **Disputa:** 26 de setembro de 2019 às 09h. Inf.: 0(xx)51 3041-7126.

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 178/2019

A PMC torna público o processo através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG N° **988561** – Aquisição de crachás de identificação sob o sistema de Registro de Preços. **Disputa:** 26 de setembro de 2019 às 10h. Inf.: 0(xx)51 3041-7126.

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 179/2019

A PMC torna público o processo através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG N° **988561** – Aquisição de fechaduras, cilindros e cadeados sob o sistema de Registro de Preços. **Disputa:** 26 de setembro de 2019 às 14h. Inf.: 0(xx)51 3041-7126.

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 180/2019

A PMC torna público o processo através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG N° **988561** – Aquisição de itens de serralheria (suportes metálicos para fixação). **Disputa:** 26 de setembro de 2019 às 15h. Inf.: 0(xx)51 3041-7126.

**MIKI BREIER** – Prefeito

**IPREC**

## **PORTARIA Nº 286, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c §5º art.40,III, a da CF, a servidora Cleusa Maria Beretta Eldebrando, matrícula 10.414.”

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA (IPREC)**, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da competência que lhe atribui o inciso IX do artigo 35 da Lei Municipal 3710/2013, tendo em vista o que consta do processo 082/19 e de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c §5º artigo 40,III, a da CF, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 1º/09/2019**, a servidora pública do Poder Executivo Municipal **CLEUSA MARIA BERETTA ELDEBRANDO**, matrícula nº 10.414, titular do cargo de Professora de Português, Nível 05, Padrão 07, regime jurídico estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais calculados com base na remuneração composta pelas seguintes parcelas: Vencimento Básico do Nível 05 de Professora de Português, Tabela de Vencimentos vigente a partir de 31/12/2016; 18% a título de Adicional de Tempo de Serviço, referente a dezoito anuênios, com base no artigo 102 da Lei Municipal 1125/90; 18,25% a título de Gratificação Assiduidade, com base no artigo 99 da Lei Municipal 1125/90 e artigo 231,§1º,I da LC 03/06; 54% referente a seis promoções por merecimento com base nos artigos 12 e 19 da Lei Municipal 1144/90 e nos artigos 12 e 23 da Lei Municipal 2264/04; 24% a título de quatro Adicionais por Tempo de Serviço, referentes a quatro triênios, com base no artigo 81 da Lei Complementar Municipal 03/2006; Incorporação de Função Gratificada Direção de Unidade Escolar (3/10) e Função Gratificada de Regente de Classe de Alfabetização (4/10) com base no artigo 45 da LC 03/06. **Proventos esses que serão reajustados pela regra da paridade com os servidores ativos**. Aposentadoria custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeirinha (IPREC).

**GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREC, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Registre-se e publique-se.

**SÉRGIO LUIZ KRAUTHEIM DUARTE**

**PRESIDENTE DO IPREC**

## **PORTARIA Nº 287, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Concede aposentadoria voluntária por implemento de idade a servidora Marta Abreu de Souza, matrícula 10.999.”

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA (IPREC)**, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da competência que lhe atribui o inciso IX do artigo 35 da Lei Municipal 3710/2013, tendo em vista o que consta do processo 083/19 e de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” combinado com §§ 3º e 17 da CF, redação da EC 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a partir de 01/09/2019**, a servidora pública do Poder Executivo Municipal **MARTA DE ABREU DE SOUZA**, matrícula nº 10.999, titular do cargo de Professora de Ciências, Nível 05, Padrão 04, regime jurídico estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a **7.619/10.950 dias**, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, nos termos da Constituição Federal. Proventos esses que serão reajustados observando o critério de reajuste da manutenção real, a ser custeada pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeirinha (IPREC)**.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREC, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Registre-se e publique-se.

**BIANCA BREIER DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE INTERINA DO IPREC**

## **PORTARIA Nº 289, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Concede aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal Judite Isabel Schmatz, matrícula 12.535.”

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA (IPREC)**, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da competência que lhe atribui o inciso IX do artigo 35 da Lei Municipal 3710/2013, tendo em vista o que consta do processo 085/19 e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 1º/09/2019**, a servidora pública do Poder Executivo Municipal **JUDITE ISABEL SCHMATZ**, matrícula nº 12.535, titular do cargo de Orientadora Educacional, Nível 05, Padrão 07, regime jurídico estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, calculados com base na remuneração composta pelas seguintes parcelas do mês anterior a inativação: Vencimento Básico Nível 05 – Orientadora Educacional; Adicional por Tempo de Serviço (21%), referente a quatro triênios, com base no artigo 81 da Lei Complementar Municipal 03/2006; Adicional por Tempo de Serviço (7%), referente a sete anuênios, com fundamento no artigo 102 da Lei Municipal 1125/1990; Gratificação Assiduidade (7%) com fundamento no artigo 231, §1º da LC 03/2006; Progressão por merecimento (54%) (06) com fundamento nos artigos 12 e 19 da Lei Municipal 1144/1990 e nos artigos 12 e 23 da Lei Municipal 2264/04; Incorporação de Função Gratificada Vice-Direção de Escola (3/10) com fundamento no artigo 45 da Lei Complementar Municipal 03/2006. Proventos que **serão reajustados pela regra da paridade com os servidores ativos** e custeados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeirinha (IPREC).

**GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREC, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Registre-se e publique-se.

**BIANCA BREIER DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE INTERINA DO IPREC**

## **PORTARIA Nº 291, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Concede aposentadoria voluntária por implemento de idade a servidora Maria de Lourdes dos Santos Furtado, matrícula 13.378.”

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA (IPREC)**, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da competência que lhe atribui o inciso IX do artigo 35 da Lei Municipal 3710/2013, tendo em vista o que consta do processo 087/19 e de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” combinado com §§ 3º e 17 da CF, redação da EC 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a partir de 01/09/2019**, a servidora pública do Poder Executivo Municipal **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FURTADO**, matrícula nº 13.378, titular do cargo de Professora de Servente, Nível 01, Padrão 05, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a **6.709/10.950 dias**, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, nos termos da Constituição Federal. Proventos esses que serão reajustados observando o critério de reajuste da manutenção real, a ser custeada pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeirinha (IPREC)**.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREC, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Registre-se e publique-se.

**SÉRGIO LUIZ KRAUTHEIM DUARTE**

**PRESIDENTE DO IPREC**

## PORTARIA Nº 292, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c §5º art.40,III, a da CF, ao servidor Ivano Silva de Oliveira, matrícula 10.329.”

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA (IPREC)**, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da competência que lhe atribui o inciso IX do artigo 35 da Lei Municipal 3710/2013, tendo em vista o que consta do processo 088/19 e de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c §5º artigo 40,III, a da CF, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 1º/09/2019**, ao servidor público do Poder Executivo Municipal **IVANO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10.329, titular do cargo de Professor, Nível 05, Padrão 05, regime jurídico estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais calculados com base na remuneração composta pelas seguintes parcelas: Vencimento Básico do Nível 05 – Professor, Tabela de Vencimentos vigente a partir de 31/12/2016; 13% a título de Adicional de Tempo de Serviço, referente a treze anuênios, com base no artigo 102 da Lei Municipal 1125/90; 15,33% a título de Gratificação Assiduidade, em conformidade com o art. 99 da Lei Municipal 1125/90 e no artigo 231,§1º,I da LC 03/06; 36% referente a quatro promoções por merecimento com base nos artigos 12 e 23 da Lei Municipal 2264/04; 24% a título de quatro Adicionais por Tempo de Serviço, referentes a quatro triênios, com base no artigo 81 da Lei Complementar Municipal 03/2006. **Proventos esses que serão reajustados pela regra da paridade com os servidores ativos.** Aposentadoria custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeirinha (IPREC).

**GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREC, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Registre-se e publique-se.

**BIANCA BREIER DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE INTERINA DO IPREC**

## PORTARIA Nº 294, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora pública municipal Maria Conceição Dias de Almeida, matrícula 12.585.”

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA (IPREC)**, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da competência que lhe atribui o inciso IX do artigo 35 da Lei Municipal 3710/2013, tendo em vista o que consta do processo 090/19 e de conformidade com o artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 1º/09/2019**, à servidora pública do Poder Executivo Municipal, matrícula nº 12.585, titular do cargo de Professora, Nível 05, Padrão 09, regime jurídico estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, calculados com base na remuneração composta pelas seguintes parcelas do mês anterior a inativação: Vencimento Básico do Nível 05 – Professora; Adicional por Tempo de Serviço (24%), referente a quatro triênios, com base no artigo 81 da Lei Complementar Municipal 03/2006; Adicional por Tempo de Serviço (17%), referente a dezessete anuênios, com fundamento no artigo 102 da Lei Municipal 1125/1990; Gratificação Assiduidade (24,83%) com fundamento no artigo 99 da Lei Municipal 1125/90 e art. 231 da LC 03/2006; 66% (08) a título de Promoção por Merecimento, sendo 18% (02) em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei Municipal 1144/90 e 48% (06) em conformidade com os artigos 12 e 23 da Lei 2264/04; Incorp 4/10 de Função Gratificada de Chefe de Setor de acordo com o artigo 45 da LC 03/2006. Proventos que **serão reajustados pela regra da paridade com os servidores ativos** e custeados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeirinha (IPREC).

**GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREC, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Registre-se e publique-se.

**BIANCA BREIER DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE INTERINA DO IPREC**

\* Ato sujeito a modificação, pendente de exame pelo TCE.



# DECRETO

## DECRETO Nº 6737, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

“Abre Crédito Suplementar através de redução de dotações orçamentárias, para os fins que especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, item IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 3º da Lei nº 4.461/18,

### DECRETA

**Art. 1.º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 339.400,00 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos reais) , para reforço de dotações, conforme abaixo discriminado:

<b>Órgão 03</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE MODERNIZ ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>Unidade 01</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE MODERNIZ ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
03.01.04.122.0005.2006	Manutenção da SMMAGP	
3.3.9.0.14.00.00.00.00-0001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	700,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00-0001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
03.01.04.122.0012.1002	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios	
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
<b>Órgão 05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>Unidade 01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
05.01.04.123.0005.2019	Manutenção da SMF	
3.3.9.0.14.00.00.00.00-0001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
<b>Órgão 06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>Unidade 01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>	
06.01.04.122.0005.2021	Manutenção da SMINFSU	
3.1.9.0.94.00.00.00.00-0001	INDENIZACOES TRABALHISTAS	13.000,00
<b>Unidade 03</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
06.03.15.122.0092.2029	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	
3.1.9.0.94.00.00.00.00-0001	INDENIZACOES TRABALHISTAS	4.500,00
<b>Órgão 07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO</b>	
<b>Unidade 01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO</b>	
07.01.04.122.0005.2143	Manutenção das Atividades da SMGG	
3.3.9.0.14.00.00.00.00-0001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00-0001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00
<b>Órgão 08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>Unidade 01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
08.01.12.122.0005.2034	Manutenção do SMED	
3.1.9.0.94.00.00.00.00-0020	INDENIZACOES TRABALHISTAS	50.000,00
08.01.12.361.0041.2044	Manutenção do FUNDEB/PEEM	
3.1.9.0.94.00.00.00.00-0031	INDENIZACOES TRABALHISTAS	100.000,00

<b>Órgão 09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTAB, TRABALHO E DESENV ECONOM</b>	
<b>Unidade 01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTAB, TRABALHO E DESENV ECONOM</b>	
09.01.23.691.0006.2059	Manutenção de Publicações Legais	
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500,00
09.01.23.691.0078.2060	Manutenção de Campanhas de Fomento ao Comércio Local	
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
<b>Órgão 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE</b>	
<b>Unidade 03</b>	<b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA</b>	
10.03.06.181.0005.2087	Manutenção dos Serviços de Segurança	
3.1.9.0.94.00.00.00.00-0001	INDENIZACOES TRABALHISTAS	7.200,00
<b>Órgão 12</b>	<b>SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>	
<b>Unidade 06</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO</b>	
12.06.08.482.0058.1030	Incremento Habitacional	
4.4.9.0.51.00.00.00.00-1004	OBRAS E INSTALACOES	125.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, observada a respectiva vinculação de recurso, decorrem de reduções de dotações orçamentárias, conforme segue:

<b>Órgão 03</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE MODERNIZ ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>Unidade 01</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE MODERNIZ ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
03.01.04.122.0005.2009	Manutenção do Pessoal Cedido	
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.700,00
<b>Órgão 05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>Unidade 01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
05.01.04.123.0005.2019	Manutenção da SMF	
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
<b>Órgão 06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>Unidade 03</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
06.03.15.122.0092.2029	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	
3.3.9.0.49.00.00.00.00-0001	AUXILIO-TRANSPORTE	17.500,00
<b>Órgão 08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>Unidade 01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
08.01.12.122.0005.2034	Manutenção do SMED	
3.1.9.1.13.00.00.00.00-0020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08.01.12.361.0041.2044	Manutenção do FUNDEB/PEEM	
3.1.9.1.13.00.00.00.00-0031	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
<b>Órgão 09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTAB, TRABALHO E DESENV ECONOM</b>	
<b>Unidade 01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTAB, TRABALHO E DESENV ECONOM</b>	
09.01.11.333.0037.2056	Manutenção da Agência Municipal de Trabalho e Emprego	
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
09.01.23.691.0078.2060	Manutenção de Campanhas de Fomento ao Comércio Local	
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
<b>Órgão 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE</b>	
<b>Unidade 03</b>	<b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA</b>	
10.03.06.181.0005.2087	Manutenção dos Serviços de Segurança	
3.3.9.0.49.00.00.00.00-0001	AUXILIO-TRANSPORTE	7.200,00
<b>Órgão 12</b>	<b>SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>	
<b>Unidade 06</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO</b>	
12.06.08.482.0058.1030	Incremento Habitacional	
3.3.9.0.32.00.00.00.00-1004	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	75.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-1004	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00

<b>Órgão 99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
<b>Unidade 99</b>	<b>RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	
99.99.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.9.9.99.00.00.00.00-0001	RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRINHA, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Miki Breier  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gilson Stuart dos Anjos

Secretário Municipal de Governança e Gestão

# EDITAL

## EDITAL Nº 21 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

“Procede a chamada de candidatos classificados no Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2016 e 03/2016.”

O SENHOR PREFEITO Municipal de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE à chamada de candidatos classificados nos concursos públicos abertos através do Edital nº 01/2016 e 03/2016, em virtude de substituição de servidores devido aposentadorias e/ou exonerações.

Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, no horário das 9h às 11h e 30min. e das 13h às 16h e 30 min., a fim de tratar dos assuntos referentes à nomeação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL 01/2016

<b>CARGO: Atendente de Educação Infantil</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>
Bruno da Silva Dornelles	82º	01

#### EDITAL 03/2016

<b>CARGO: Professor(a) de Séries Iniciais</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>
Giovana Ribeiro Machado	65º	01

<b>CARGO: Professor(a) de Geografia</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>
Cátia Cilene Pereira Froehlich	13º	04

<b>CARGO: Professor(a) de História</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>
Michelle Sost dos Santos	8º	04

**Aline Mello Lima**  
Secretária Municipal de Modernização  
Administrativa e Gestão de Pessoas

**Miki Breier**  
Prefeito Municipal



**Expediente:**

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Diário Oficial Eletrônico de Cachoeirinha

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 3664 de 19 de abril de 2013

**Prefeito: Miki Breier**

**Vice-Prefeito: Mauricio Rogério de Medeiros Tonolher**

**Diretora de Comunicação Social: Gisele Ortolan**

**Redação: Roberto Bitencourt Pereira**

**Fone: 51 34717627**